



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 174 DE 04 DE MARÇO DE 2.000

*“Autoriza a assinatura de convênio
Com a COPASA, para instalação de
Rede Hidráulico no Bairro Alvorada”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara aprova e eu, prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a COPASA para instalar a Rede Hidráulica, no Bairro Alvorada, na sede do deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a -/-/99 data da Assinatura do Convênio.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A rede hidráulica no Bairro Alvorada é uma extrema necessidade, levando em consideração que as famílias que ali residem, utilizando água do Parque de Exposição, local mais próxima no referido bairro, não justificando a Prefeitura no pagamento desta água.

Como água é vida e vida saudável para todos, conto com a aprovação do referido projeto, por esta Egrégia Câmara.

Aricanduva, 04 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 04 de Março de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal